



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 8290/2019/GS/SEDUC

21 DE NOVEMBRO DE 2019

Institui o Comitê de Acompanhamento da Implementação do Novo Ensino Médio para as Unidades de Ensino Médio da Rede Pública Estadual de Sergipe, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura, e dá providências correlatas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA, no uso das atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no art. 211, § 3º, da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988, no art. 90, da Constituição Estado de Sergipe, de 05 de outubro de 1989, e, em consonância com o disposto no 17 e no artigo 29, inciso XVI, ambos da Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Básica da Administração Pública Estadual - Poder Executivo de Sergipe, em face do que estabelece a Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, a Portaria nº 649, de 10 de julho de 2018 que institui o Programa de Apoio ao Novo Ensino Médio e estabelece diretrizes, parâmetros e critérios para participação, a Portaria nº 1.432, de 28 de dezembro de 2018 que estabelece os referenciais para elaboração dos itinerários formativos conforme preveem as Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Médio, a Portaria nº 331, de 5 de abril de 2018, institui o **Comitê de Acompanhamento da Implementação do Novo Ensino Médio** para as Unidades Escolares de Ensino Médio da Rede Pública Estadual de Sergipe, e estabelece outras providências,

CONSIDERANDO que o Ministério da Educação mediante a Portaria nº 649, de 10 de julho de 2018, instituiu o Programa de Apoio ao Novo Ensino Médio e estabelece diretrizes, parâmetros e critérios para participação, criada pela Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, que visam implantar o Novo Ensino Médio e garantir a sua operacionalização.



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

RESOLVE:

Art.1º Fica instituído o Comitê de Acompanhamento da Implementação do Novo Ensino Médio para coordenar a implementação, o acompanhamento, o monitoramento, a supervisão e a avaliação do Programa de Implantação nas Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual de Sergipe, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura e do Esporte.

Art.2º Para integrar o Comitê de Acompanhamento da Implementação do Novo Ensino Médio de que trata o art. 1º desta Portaria ficam designados os seguintes membros **elencados** abaixo:

I – Diretora do Departamento de Educação da Secretaria Estadual de Educação, do Esporte e da Cultura de Sergipe:

- **Ana Lucia Lima da Rocha Muricy**, CPF: 514.083.765-04, Professora de Educação Básica e Diretora do Departamento de Educação -DED/SEDUC;

II- Coordenadora do Ensino Médio da Secretaria Estadual de Educação, do Esporte e da Cultura de Sergipe:

Joniely Cheyenne Moura Cruz, CPF: 005.906.745-44, Professora de Educação Básica e Chefe do Serviço de Ensino Médio-SEMED/DED/SEDUC;

III – Membros da Equipe Técnico – Pedagógica do Ensino Médio:

- **Fernanda Oliveira de Araújo**, CPF: 940.493.785-15, Professora de Educação Básica e Técnica do Serviço de Ensino Médio-SEMED/DED/ SEDUC;

- **Isabella Silva dos Santos**, CPF: 013.626.245-78, Professora de Educação Básica e Coordenadora Pedagógica do Serviço de Ensino Médio-SEMED/DED/ SEDUC;

IV- Membro do Planejamento – GGE/ASPLAN da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura de Sergipe:

- **Julita Batista da Cruz Lopes**, CPF: **266.870.625-49**, Pedagoga e Gerente da GGE/ASPLAN/ SEDUC;

V- Membro do Planejamento – DIAP/ASPLAN da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura de Sergipe:



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

- **Gilson Rodrigues da Silva Junior, CPF: 030.898.965-16**, Técnico do DIAP/SEDUC;

VI- Membro do Departamento de Recursos Humanos – DRH da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura de Sergipe:

- **Amanda Carvalho Silva Souza, CPF: 004.075.925-39** Professora de Educação Básica e Técnica do Departamento de Recursos Humanos.

VII- Membro do Conselho Estadual de Educação – Conselho Estadual de Educação CEE:

- **Luana Silva Boamorte de Matos CPF: 000.010.165-63**, Conselheira Estadual da Educação.

VIII - Membro da Coordenadoria de Informática – CODIN da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura de Sergipe:

- **Mônica Lorena Rabelo Jeremias Guimarães, CPF: 916.063.735-87**, Técnica da Coordenadoria de Informática.

IX- Membros do Departamento da Inspeção Escolar – DIES da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura de Sergipe:

- **Maria Wilma da Rocha, CPF: 198.682.515-9**, Professora de Educação Básica e Técnica do Departamento da Inspeção Escolar.

- **Ana Lúcia Araújo Oliveira CPF: 463.913.125-91**. Professora de Educação Básica e Técnica do Departamento da Inspeção Escolar.

X- Membro do Serviço de Educação Profissional- SEPRO da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura de Sergipe:

- **Rivania Andrade - CPF: 120.009.655-04**, Professora de Educação Básica e Chefe do Serviço de Educação Profissional.

XI- Membro do Núcleo Gestor de Escolas em Tempo Integral - NGETI da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura de Sergipe:

- **Sarah Karenine Paes Ribeiro Proença - CPF: 004.240.235-20**, Professora de Educação Básica e Coordenadora Pedagógica do Núcleo Gestor de Escolas em Tempo Integral.

XII- Membros do Departamento de Alimentação Escolar - DAE da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura de Sergipe:



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

- **Valéria Cristina Santos Meneses Meira CPF: 454.224.515-20**, Professora de Educação Básica e Técnica do Departamento de Alimentação Escolar;
- **Juliana Melo Andrade CPF: 041.829.325-28**, Técnica do Departamento de Alimentação Escolar.

XIII- Membro do Divisão de Transporte da Secretaria de Estado da Educação - DITRAN da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura de Sergipe: **Alexsandro Cruz do Nascimento, CPF:909.656.045-00**, Assessor I no departamento de Administração e Finanças DAF/DITRAN.

Art.3º São atribuições dos membros do Comitê de Acompanhamento da Implementação do Novo Ensino Médio: Criar os Grupos de Trabalho: Central, Regional e Local;

Art.4º Caberá aos Grupos de Trabalho o planejamento, construção, execução e monitoramento das formações no âmbito das Propostas de Flexibilização Curricular- PFC nas diversas instâncias que compõem a SEDUC durante os anos de 2019 a 2022:

- I-** Elaborar diretrizes gerais para o ano letivo de 2019 nas Escolas-Piloto, visando a regulamentação da flexibilização curricular do Novo Ensino Médio na Rede Pública Estadual de Sergipe;
- II-** Orientar as Escolas-Piloto a encaminharem ao Departamento de Inspeção Escolar – DIES/SEDUC as mudanças nas Organizações Curriculares, assim como informações referentes à ampliação da carga horária para os estudantes, para posterior envio ao Conselho Estadual de Educação – CEE;
- III-** Subsidiar os técnicos das Diretorias de Ensino e Gestores sobre a ferramenta de elaboração das PFC;
- IV-** Monitorar, em parceria com as Diretorias de Educação, as etapas de construção das PFC por meio da construção do calendário de monitoramento;
- V-** Avaliar as PFC recebidas das Unidades Escolares, realizando devolutiva para as mesmas quando observadas inconsistências a serem corrigidas;
- VI-** Encaminhar ao MEC/SEB as PFC aprovadas;
- VII-** Monitorar, mensalmente, em parceria com as Diretorias de Educação, as etapas de execução das metas e ações propostas nas PFC das Escolas-Piloto por meio da construção do calendário de monitoramento;



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

VIII- Encaminhar relatórios ao MEC;

IX- Considerar relatórios de resultado de avaliação de impacto e do processo da execução do Novo Ensino Médio encaminhados pelo MEC;

X- Garantir livre acesso às suas dependências a representantes da SEB/MEC, do FNDE, do Tribunal de Contas da União (TCU), do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do Ministério Público, prestando-lhes esclarecimentos e fornecendo-lhes documentos requeridos, quando em missão de acompanhamento, fiscalização e auditoria.

Art.5º Os Grupos de Trabalho Central, Regional e Local terão as seguintes estruturas:

I- Grupo Trabalho Central – Composto por Técnicos do Ensino Médio/SEDUC, Técnicos do Ensino Médio – E.M. das Diretorias de Educação e 01 professor por área de conhecimento por diretoria.

II- Grupo de Trabalho Regional: Composto pelo Técnico de referência do Ensino Médio/SEDUC, Técnico do E.M. da Diretoria, 01 Coordenador Pedagógico por escola piloto e 01 professor por área de conhecimento (Articulador de Área) por escola;

III- Grupo de Trabalho Local: Composto pelo coordenador pedagógico/articulador do Novo Ensino Médio da escola e por 01 Professor por área de conhecimento (Articulador de Área).

IV- Criar cronograma de reuniões com o Comitê Estadual de Acompanhamento da Implementação do Novo Ensino Médio da SEDUC/SE;

V- Orientar técnicos das Diretorias de Educação (DEA e DRE's) e Equipes Gestoras das Escolas-Piloto quanto às ações, documentos e prazos definidos para construção das PFC;

Art. 6º. Caberá à Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura de Sergipe fornecer as condições necessárias ao desenvolvimento das atividades desse Comitê



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Gestor, junto aos departamentos, diretorias, coordenações, núcleos, etc. que compreendem a estrutura organizacional da SEDUC.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

Gabinete do Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura

Aracaju, 21 de novembro de 2019.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO
Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura